

ATA Nº 53

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, na Sala de Professores da Escola Sede, reuniu-se, pelas dezasseis horas e trinta e minutos, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Corga de Lobão, para uma reunião ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:---

Ponto Um – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto Dois – Tomada de posse do representante dos alunos; -----

Ponto Três – Período antes da ordem do dia; -----

Ordem do dia: -----

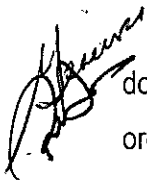
Ponto Quatro – Apreciação e votação do requerimento dirigido ao diretor do dia 13 de novembro de 2018; -----

Ponto Cinco – Apreciação e votação do relatório de conta de gerência (2018), do Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão; -----

Ponto Seis – Apreciação do relatório trimestral da actividade (1º período), do Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão. -----

O Presidente do Conselho Geral, Professor Rui Lages, deu início à reunião, dando a conhecer a justificação para a ausência da docente Rosa Maria Silva; os representantes dos encarregados de educação, Filipe Sancho Moreira e Hélder Magalhães, a representante da Câmara Municipal de Santa Maria da Faria, Andreia Santos, a representante da União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, Susana Daniela Ferreira Silva e o representante do Conservatório de Música Terras de Santa Maria, Tiago Almeida, tendo a mesma sido aceite pelo Conselho. Faltaram ainda os representantes dos encarregados de educação, Jorge Santos e Ana Rita Cardoso. -----

No que diz respeito ao **ponto cinco** da ordem de trabalhos: apreciação e votação do relatório de conta de gerência (2018), do Agrupamento de Escolas de Corga de Lobão, o Diretor; Professor Manuel Couto, solicitou que este ponto fosse discutido na próxima reunião, uma vez que ainda não foi disponibilizado pelo Tribunal de Contas e pelo IGeFE as orientações para elaboração dos mapas da conta de gerência, o que impossibilitou a aprovação do referido relatório em reunião



do Conselho Administrativo. Por decisão unanime, dos membros conselheiros, foi retirado da ordem de trabalhos. -----

De seguida, o Presidente passou a palavra à Secretária, Generosa Oliveira, para que esta procedesse à leitura da ata da reunião anterior, **ponto um** da ordem de trabalhos. Após a leitura da mesma, foi colocada à votação e aprovada com zero votos contra, zero abstenções e oito votos a favor, pelos membros presentes na reunião em causa.-----

Relativamente ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, o representante dos alunos, Augusto Santos foi apresentado os membros conselheiros e tomou, de imediato, posse.-----

Ponto Três – Período antes da ordem do dia. -----

O Presidente do Conselho Geral, questionou o Diretor sobre a apresentação a este Conselho, do protocolo de parceria para a realização da “Atividade na Praia” (página setenta e cinco) do Plano Anual de Atividades (2018/19), conforme deliberação da reunião do Conselho Geral de oito de novembro dois mil e dezoito. -----

Em resposta ao solicitado, o Diretor informou que, ainda, não foi elaborado pelas entidades envolvidas e, como a realização da atividade está prevista para o mês de junho, irá, numa próxima reunião, fazer-se acompanhar do respetivo protocolo. -----

O Presidente do Conselho Geral reforçou a firme convicção de que terá que ser, em tempo útil, a apreciação do referido documento por este Conselho, sob pena de, no uso das suas competências, requerer a impugnação da deliberação da aprovação do ponto quatro da ordem de trabalhos, da reunião do dia oito de novembro dois mil e dezoito, ao abrigo do Artigo 9º alínea h) do Regimento de Funcionamento do Conselho Geral. -----

De seguida, o Presidente do apresentou a seguinte proposta: -----

Que em cada sessão ordinária do Conselho Geral, o Diretor se faça acompanhar de um relatório escrito, sucinto, sobre o Ambiente Disciplinar no Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão, referente ao ano letivo de 2018/19, em apreciação e que dele conste:-----

Um - O número de ocorrências disciplinares; -----

Dois - Nível de ensino; -----

Três - Tipologia das infrações; -----

Quatro - Procedimentos e medidas disciplinares adotadas. -----

A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.-----

De seguida, O presidente do Conselho Geral, informou que no decurso do processo disciplinar instaurado contra a sua pessoa, foi notificado no dia sete de fevereiro dois mil e dezoito, da nota de acusação, pelo inspetor Alberto da Silva Roque. -----



Mais disse que ainda não pode revelar, pelo dever de sigilo, as acusações que pendem contra si, mas conforme afirmou, na última reunião do Conselho Geral, irá, logo que permitido, autorizar/ disponibilizar a consulta do referido processo a qualquer membro da Comunidade Educativa. -----

Ponto Quatro – Apreciação do requerimento dirigido ao diretor do dia treze de novembro de dois mil e dezoito.-----

O Presidente do Conselho Geral, considera que o requerimento apresentado ao Diretor, no dia treze de novembro dois mil e dezoito e não respondido, cumpre com a legislação em vigor, a saber: -----

Na ata da reunião do Conselho Geral do dia oito de novembro dois mil e dezoito, ponto seis (outros assuntos), o Presidente do Conselho Geral, informou que iria efetuar um estudo sobre “horários do pessoal docente e não docente, nomeadamente do serviço efetuado e não inscrito nos respetivos horários”. -----

Por sua vez, o Regimento de Funcionamento do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, aprovado em outubro dois mil e oito (5ª revisão), revisto e aprovado em oito de novembro dois mil e dezoito, transcreve no Artigo 9º alínea h) “Requerer ao Diretor a documentação e informação que considere necessária ao exercício das competências do Conselho Geral, bem como ao desempenho das suas funções”. -----

Assim e no uso das suas competências e não cumpridos os pressupostos de resposta ao requerimento apresentado, irá enviar o requerimento na íntegra, do dia onze de novembro dois mil e dezoito, à Direção de Serviços da Região Norte. -----

O Diretor respondeu que não foram cumpridos os normativos legais na apresentação do requerimento, a saber: -----

Motivo e para que fim se destina a informação a requerer. -----

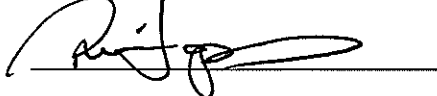
No que concerne o **ponto seis** da ordem de trabalhos, apreciação do relatório trimestral da atividade (1º período), do Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor, que expôs o seguinte, com base na leitura e na explicação sintética dos diversos mapas, no primeiro ciclo os resultados obtidos foram satisfatórios, havendo, no entanto, um aluno ou uma aluna por turma com Insuficiente nas áreas de Português e Matemática. No segundo ciclo também registaram-se bons resultados em todas as disciplinas. Já no terceiro ciclo, o Diretor demonstrou mais preocupação, particularmente, na turma D do 8º ano de escolaridade e nas turmas C e D do nono ano de escolaridade. Para colmatar o elevado índice de insucesso, foi atribuído a cada turma quarenta e cinco minutos de coadjuvância, reforçando, assim, um apoio mais individualizado em contexto de sala. -----

Depois de discutidos os assuntos da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a

presente ata, composta por quatro páginas, rubricadas e numeradas de uma a quatro, a qual foi lida e assinada pela secretária e pelo presidente.-----

Aprovado em vinte e oito de maio de dois mil e dezanove com 0 votos contra, 0 abstenções e 9 (nove) votos a favor. -----

O Presidente do Conselho Geral



A Secretária

